



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: ADILSON SERGIO BOUHID 13339608830, nome fantasia **BANDA USCARA E ELA**, inscrita no CNPJ nº 44.733.085/0001-92, com endereço à Rua Luiz Júlio Pupim, nº 132, bairro Residencial Marcia, município de São José do Rio Preto/SP, e-mail serginhocantor@hotmail.com, telefone/Whatsapp (17) 99706-2406, representada por **ADILSON SERGIO BOUHID**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 133.396.088-30, portador da cédula de identidade RG nº 22.584.869 SSP/SP.

3– OBJETO: contratação de show artístico com a BANDA USCARA E ELA em comemoração às Festividades de Final de Ano (Réveillon), no dia 31 de dezembro 2025, nos logradouros públicos do município, na forma descrita no Termo de Referência.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Data da execução dos serviços: 31/12/2025, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos);

4.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados pela **CONTRATADA** com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações do contrato, demais normas que atendam este objeto e Termo de Referência.

4.3. Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

4.4. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **30% em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e 70% em até 03 (três) dias após o evento**, mediante apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Ficha 520 – 02.015 13.392.0247.2.304 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades de Festas e Eventos.

II– AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III– DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV– JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 27 de Novembro de 2025.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer